



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 582/2013 – INDIAPORÃ, 22 DE MARÇO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO**a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.202,36 (seis mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos) destinados a CONTRAPARTIDA do contrato para construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda


99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056:9.9.99.99.00 Reserva de ContingênciaR\$ 6.202,36

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-seo Projeto 1035 (Construção de Escola - PROINFÂNCIA)e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã – SP, 22 de março de 2013.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
ENCARREGADA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO